



CONFLITOS E ENFRENTAMENTOS TERRITORIAIS NA REGIÃO CARBONÍFERA DO RIO GRANDE DO SUL FRENTE À ATUAL AGENDA CLIMÁTICA (SESSÃO TEMÁTICA)

Flávia Sutelo da Rosa

Universidade Federal do Rio Grande do Sul | flaviasutelo19@gmail.com

Nicole Bueno Leal de Almeida

Universidade Federal do Rio Grande do Sul | nlealdealmeida@gmail.com

Heleniza Ávila Campos

Universidade Federal do Rio Grande do Sul | heleniza.campos@gmail.com

Inês Martina Lersch

Universidade Federal do Rio Grande do Sul | martina.lersch@gmail.com

Sessão Temática 10: Territórios, lutas sociais e planejamento em contexto de conflito

Resumo: Discutem-se os conflitos territoriais entre os projetos fundados no atual modelo de desenvolvimento econômico, legitimados por governos neoliberais, e as ocupações de populações com forte vínculo à natureza. Analisam-se os embates de comunidades indígenas e de agricultores locais na região Carbonífera do Baixo Jacuí no Rio Grande do Sul em dois momentos: o primeiro, investiga os conflitos entre o projeto de implantação da Mina Guaíba pela empresa Copelmi Mineração Ltda., suspenso em 2022 pelas ações de movimentos sociais e coletivos; o segundo momento, trata da ausência do Governo gaúcho sobre os impactos gerados pelas inundações de maio de 2024 na região. As estratégias de avanços do projeto neoliberal e ultraconservador, que consolida formas de dominação e desterritorialização, contrapõem-se a enfrentamentos e lutas territoriais para a preservação da diversidade cultural e natural, importantes meios de resistência ao modelo hegemônico.

Palavras-chave: Desterritorialização; Impacto ambiental; Conflitos urbanos; Futuros urbanos; Região Carbonífera do Baixo Jacuí-RS.

CONFLICTS AND TERRITORIAL STRUGGLES IN THE CARBONIFEROUS REGION OF RIO GRANDE DO SUL IN LIGHT OF THE CURRENT CLIMATE AGENDA

Abstract: *The territorial conflicts between projects founded on the current model of economic development, legitimized by neoliberal governments, and the occupations of populations with a strong connection to nature are discussed. The clashes between Indigenous communities and local farmers in the Carboniferous region of Baixo Jacuí in Rio Grande do Sul are analyzed in two phases: the first examines the conflicts arising from the implementation project of the Guaíba Mine by Copelmi Mineração Ltda., which was suspended in 2022 due to the actions of social movements and collectives; the second phase addresses the absence of state government action regarding the impacts generated by the floods in May 2024 in the region. The strategies of advancement of the neoliberal and ultraconservative project, which consolidate forms of domination and deterritorialization, stand in opposition to confrontations and territorial struggles aimed at preserving cultural and natural diversity, which are important means of resistance to the hegemonic model.*

Keywords: *Deterritorialization; Environmental impact; Urban conflicts; Urban futures; Lower Jacuí Carboniferous region RS.*

CONFLICTOS Y ENFRENTAMIENTOS TERRITORIALES EN LA REGIÓN CARBONÍFERA DE RIO GRANDE DO SUL FRENTE A LA ACTUAL AGENDA CLIMÁTICA

Resumen: *Discuten los conflictos territoriales entre los proyectos fundamentados en el actual modelo de desarrollo económico, legitimados por gobiernos neoliberales, y las ocupaciones de poblaciones con una fuerte vinculación a la naturaleza. Se analizan los enfrentamientos de comunidades indígenas y agricultores locales en la región Carbonífera del Bajo Jacuí en Rio Grande do Sul en dos momentos: el primero, analiza los conflictos entre el proyecto de implementación de la Mina Guaíba por la empresa Copelmi Mineração Ltda., suspendido en 2022 por las acciones de movimientos sociales y colectivos; el segundo momento, aborda la ausencia del Gobierno del estado respecto a los impactos generados por las inundaciones de mayo de 2024 en la región. Las estrategias de avance del proyecto neoliberal y ultraconservador, que consolidan formas de dominación y desterritorialización, se oponen a los enfrentamientos y luchas territoriales para la preservación de la diversidad cultural y natural, importantes medios de resistencia al modelo hegemónico.*

Palabras clave: *Desterritorialización; Impacto ambiental; Conflictos urbanos; Futuros urbanos; Región Carbonífera del Bajo Jacuí-RS.*

INTRODUÇÃO

O contínuo processo de esbulho de terras, associado à negação de territórios tradicionais em solo brasileiro, constitui-se numa das bases dos conflitos fundiários no país, desde sua colonização. A perpetuação de um modelo fundiário que privilegia a propriedade privada em detrimento da posse e uso da terra praticada por povos tradicionais, foi consolidado a partir da Lei de Terras (Brasil, 1850). A deslegitimação do domínio por ocupação restringe o acesso à terra, gerando conflitos persistentes e intensificando a segregação e a vulnerabilidade da população suscetível a esse sistema (Fix, 2011; Alfonsin, 2022).

Estes temas tornaram-se ainda mais pronunciados, especialmente durante o ciclo político a partir de 2016, com ações anti-indigenistas que assumiram um caráter perverso, ampliando a extrema precariedade da vida destes povos, reconhecida tanto nacional quanto internacionalmente. Tal cenário é parte de uma crise civilizatória e ambiental mais ampla, vinculada ao desenvolvimento de um sistema capitalista de produção e consumo que se fundamenta em vantagens econômicas e no individualismo. No Brasil, essa lógica se manifesta através da expropriação e cercamento de terras, da expansão desenfreada da monocultura e da devastação ambiental. Estas práticas, além de destruir o meio ambiente, reduzem a diversidade cultural e natural, levando a um empobrecimento dos saberes tradicionais e dos seus processos de reprodução.

Neste artigo investiga-se como os conflitos territoriais entre os interesses do capital e populações de territórios tradicionais se materializam na Região Carbonífera do Baixo Jacuí, localizada no Rio Grande do Sul (RS), composta por nove municípios, dos quais cinco pertencem também à Região Metropolitana de Porto Alegre. Fruto de um projeto neoliberal e ultraconservador, a região tradicional de exploração de carvão mineral acompanha as políticas desenvolvimentistas em detrimento da vida humana, legitima práticas de dominação territorial e desterritorialização.

Em razão da potencial condição de exploração do carvão mineral e da histórica vinculação da região às práticas extrativistas, destacam-se os tensionamentos com os territórios dos povos Mbyá Guarani, o assentamento de Reforma Agrária Apolônio de Carvalho e o Loteamento Guaíba City.

A implementação de um modelo de desenvolvimento socioespacial subordinado aos centros do capitalismo global, com severo impacto ambiental, tem sido uma estratégia recorrente para a consolidação dessas práticas de dominação, sendo o Rio Grande do Sul protagonista de estratégias, ações e omissões que acabam por privilegiar esta lógica. A flexibilização das normativas ambientais e o desmonte de políticas públicas têm aprofundado as desigualdades e os conflitos, como evidenciado pelo projeto da mina carbonífera da Copelmi, a maior mineradora privada do país, apoiado pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul. Esse empreendimento tem ameaçado não apenas áreas de preservação ambiental e patrimônios culturais, mas também as condições de vida digna das populações locais, agravando os impactos das mudanças climáticas.

Os relatórios especiais do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), de cunho científico, técnico e econômico, alertam sobre a gravidade do aquecimento global, quanto à mudança do clima e da terra, perpassando por aspectos, tais como manejo sustentável, segurança alimentar e erradicação da pobreza. Nesse sentido, a urgência de iniciativas para reduzir as emissões de carbono e melhorar as relações da sociedade com a natureza sinalizam para diferentes estratégias globais, nacionais e locais. No RS, a despeito de sua suscetibilidade pela localização geográfica e das ocorrências históricas de desastres ambientais de diferentes tipos (geológicos, hidrológicos, meteorológicos e climatológicos) o Estado tem assumido o modelo neoliberal, sob diferentes perspectivas, incluindo sua parcialidade no trato dos conflitos que possuem bases ambientais.

Além disso, a região Carbonífera do Baixo Jacuí foi uma das mais impactadas pela catástrofe político-climática de maio de 2024, evento extremo que afetou inúmeras cidades do estado do RS, como resultado de padrões dominantes de produção e consumo expressos na ocupação do território. Tais padrões interferem na dinâmica biótica, sem atentar à permanência da vida, à conjuntura da emergência climática e à escassez, por via da superexploração da natureza.

Na contramão das práticas sustentáveis e inclusivas de produção e cuidado com a terra, o Brasil não foi signatário do acordo que sinalizou um caminho ao fim da exploração do carvão mineral como fonte de energia, firmado por mais de setenta países (Quiñones, 2021) durante a Conferência Climática da ONU de 2021 (COP26). No mesmo ano, o país lançou um programa para o fortalecimento da mineração carvoeira na região sul.

O atual Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, a partir de 2023, a despeito de intenções com a Lei do Combustível do Futuro para produção e uso de combustíveis sustentáveis (diesel verde, de combustível sustentável para aviação e de biometano) não tem apresentado respostas às tendências neoliberais nacionais e globais. Em maio de 2024, em meio à maior catástrofe político-climática no RS, a proposta legislativa que pretendia estender subsídios à indústria carbonífera do RS, (Projeto de Lei nº 4.653/2023) e sua geração até 2040, foi arquivada (ClimaInfo, 2024).

Nesse contexto, a questão central deste trabalho é: quais conflitos e contradições territoriais aprofundam as desigualdades e quais lutas sociais sinalizam a possibilidade de construção de futuros urbanos alternativos? Com isso, o objetivo do artigo é analisar criticamente como o modelo de desenvolvimento vigente, com severo impacto ambiental e subordinado aos centros do capitalismo global em um contexto de estado autoritário, consolida estratégias de dominação territorial e desterritorialização, impulsionando conflitos em territórios periféricos. Para responder a essa questão, este estudo adota uma abordagem qualitativa, fundamentada na análise crítica de pesquisa documental, entrevistas e notícias veiculadas na mídia. A pesquisa documental inclui a revisão de legislação, planos de desenvolvimento urbano, e relatórios de impacto ambiental, bem como a análise de discursos políticos que refletem as tensões em torno da desterritorialização. A realização de contatos com o povo

Mbyá Guarani do município de Charqueadas, sobretudo durante as enchentes de 2024, permitiu uma compreensão dos conflitos atuais no contexto local e a captura de nuances que escapam à análise puramente textual.

A estrutura deste artigo se divide em quatro seções principais, além da introdução e das considerações finais: a primeira, apresenta um quadro teórico sobre os conflitos de distintas territorialidades, analisando como os processos de desenvolvimento urbano e o desenvolvimentismo promovem desterritorializações e desencadeiam resistências; em seguida, fazemos uma caracterização da Região Carbonífera do Baixo Jacuí e um panorama dos conflitos territoriais naquela localidade, situando-a no contexto da atual exploração do carvão mineral em âmbito mundial; na sequência, apresentamos uma análise empírica das tensões entre os diferentes atores e territórios na Região Carbonífera, em razão da tentativa de implementação da maior lavra de carvão ao ar livre do Brasil; em continuidade, analisamos a ausência do Estado nos desastres climáticos ocorridos em maio de 2024, que afetaram amplamente tais territórios, ao mesmo tempo em que apoia o modelo hegemônico de desenvolvimento econômico e financeirizado.

CONFLITOS TERRITORIAIS NO ATUAL MODELO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

São múltiplos os arranjos que consolidam a estruturação de um território, sendo este a expressão dinâmica das distintas ocupações humanas e formas de vida no espaço geográfico. Como lembra Haesbaert (2020), o território estende-se para além de seu simples valor de uso, englobando também valores simbólicos, o que se alinha, entre outras, à perspectiva indígena ancestral, que consiste em um sistema de correspondências de mundos vivos (Albert; Kopenawa, 2023), relações que se dão no uso, nos vínculos e na convivência com outros seres, no plantio e na produção de alimentos, nos ritos, na organização dos espaços de vida. Esses arranjos socioespaciais se constituem a partir de práticas sociais e espaciais imbricadas, que, embora possam convergir em alguns aspectos, frequentemente geram conflitos de interesses, sobretudo relacionados à posse e exploração da terra.

As territorialidades resultantes desse processo são moldadas por dinâmicas de poder hegemônico, que exercem controle e pressão sobre outros territórios sociais para avançar seus próprios interesses. No curso desse processo, agentes não-hegemônicos são frequentemente marginalizados e criminalizados, sendo colocados em situações de vulnerabilidade, privação e exclusão do acesso a condições básicas de subsistência. Os grupos hegemônicos, orientados por diversos interesses, transformam social, política e fisicamente os espaços previamente apropriados, utilizando-se de estratégias de despossessão e desterritorialização para dominação e exploração da natureza.

Os impactos desse modelo hegemônico de apropriação remetem às consequências discutidas por Dardot e Laval (2017), a partir do conceito de Comuns e Bens Comuns. Para os autores, o “Comum” refere-se, inicialmente, às regras estabelecidas entre camponeses que

permitia o uso coletivo a caminhos, florestas e outros. Com o tempo, o termo passou a englobar “tudo que pudesse se tornar alvo de privatizações, processos de mercantilização, pilhagens e destruição realizadas em nome ou a pretexto do neoliberalismo” (Dardot e Laval, 2017, p. 102).

Nessa perspectiva, como apontam Harvey (2014) e Federici (2019), a apropriação massiva de bens naturais por empresas transnacionais não apenas acelera a degradação ambiental, como também acentua desigualdades no acesso a condições dignas de vida, exacerbando exclusões sociais, econômicas e alimentares. Svampa (2019), ao adotar uma dimensão histórico-estrutural do extrativismo, destaca que, na América Latina, a exploração de recursos naturais está intrinsecamente ligada à conquista e apropriação do território colonizado. Esse processo resultou no genocídio e escravização dos povos originários e na exploração dos ricos recursos latinoamericanos a demandas do mercado mundial. Embora o extrativismo tenha se mantido durante a fase industrial, algumas rupturas promoveram mudanças na sua estrutura, que evoluiu de uma base mercantil para uma base capitalista financeirizada. No início do século XXI, essas mudanças culminaram na consolidação do conceito de neoextrativismo (Svampa, 2019).

Gudynas (2012) considera que, no contexto do neoextrativismo, o Estado se apresenta mais ativo. No entanto, as ações legitimadas por políticas de Estado em diversas esferas, muitas vezes pautadas pela lógica de expansão territorial do capital, ignoram a compreensão do desenvolvimento para além do aspecto econômico, negligenciando modelos que valorizem a justiça social e a qualidade de vida da população. Neste sentido, a abordagem de desenvolvimento socioespacial proposta por Souza (2015) ganha relevância. O autor defende, nos seus termos, que o desenvolvimento socioespacial deve promover a mudança social positiva, integrando questões sociais e ambientais de forma efetiva. Assim, desenvolvimento urbano, seria um desdobramento dessa lógica, que visa não só o crescimento físico e econômico das cidades, mas também melhorar a qualidade de vida e aumentar a justiça social.

Se o modelo capitalista resulta, frequentemente, em processos de marginalização e despossessão ao qual se buscam alternativas, ainda que fragilizadas pelas ações em sentido contrário do Estado neoliberal, Souza (2015), afirma que essa mudança deve ser alcançada por meio da participação democrática e do respeito às particularidades de cada território, frente a soluções homogêneas aplicadas em contextos diversos. Esse equilíbrio é essencial também na luta pela preservação de territórios, culturas e biodiversidade, temas que estão no cerne da proposta na perspectiva da cosmopolítica, chamada de Bem Viver.

O Bem Viver, ou *Tekó porã* Guaraní, representa uma utopia que se opõe ao conceito ocidental de “viver melhor”, que se baseia na exploração indiscriminada dos recursos naturais. Conforme Acosta (2016), trata-se de uma ideia em constante construção, fundamentada na cosmologia e nas práticas de vida latinoamericanas, presente em diversas culturas autóctones. Essa visão de harmonia entre vida e natureza evoca princípios como

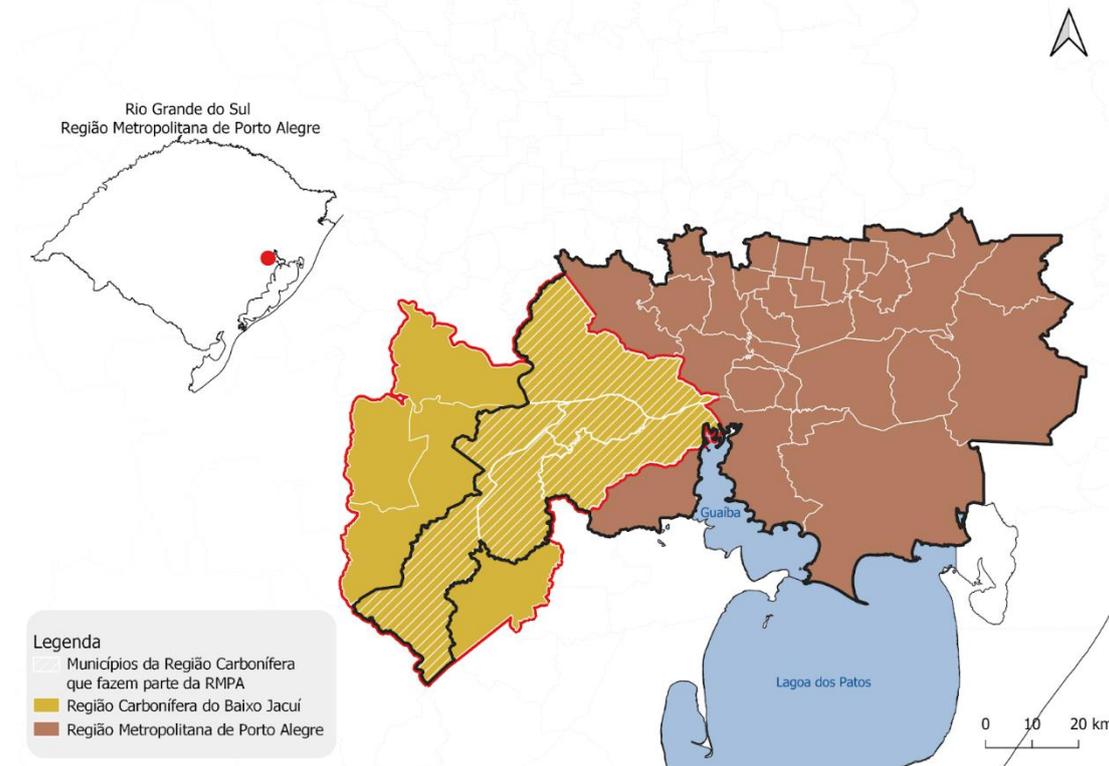
reciprocidade, relacionalidade, complementaridade e solidariedade entre indivíduos e comunidades. A terra, enquanto espaço de vida, e o direito à biodiversidade, são centrais para o Bem Viver, estando a ela vinculada à habitabilidade, especialmente no contexto da emergência climática e das devastações causadas pelas lógicas capitalistas.

As noções de desenvolvimento capitalista, desassociadas destas formas de vida alternativas e coletivistas, têm predominado no Brasil mesmo antes da colonização. O Estado, que deveria garantir os direitos étnicos e multiculturais, frequentemente atua como agente criminalizador, tanto no passado, quanto no presente. A cosmovisão indígena, que defende a harmonia com a natureza e o equilíbrio entre os territórios — em seus sentidos materiais e simbólicos —, é sistematicamente violada por práticas extrativistas, que causam rupturas estruturais profundas. O resultado é a contínua exploração do meio natural, dos seres humanos e de outras formas de vida.

CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO CARBONÍFERA DO BAIXO JACUÍ E O CONTEXTO DOS CONFLITOS TERRITORIAIS

A região Carbonífera do Baixo Jacuí encontra-se na região centro-sul do RS, compreendendo nove municípios em uma extensão de 5.028,625 km²: Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, Eldorado do Sul, General Câmara, Minas do Leão, São Jerônimo e Triunfo. Embora a presença indígena na região seja ancestral (Pereira; Prates, 2012; Milheira; Wagner, 2014; CCMRS, 2019), Witkowski e Morigi (2019) lembram que a região se formou a partir da exploração do minério em escala industrial, na segunda metade do século XIX, com a criação da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo (CEFMSJ), em 1889, e com a Usina Termelétrica de Arroio dos Ratos (1924-1956).

Figura 1 - Mapa de localização da Região Carbonífera do Baixo Jacuí na Região Metropolitana



Fonte: as autoras (2024).

Em seu território, encontram-se, ainda, práticas e marcas do complexo industrial carbonífero, bem como das minas exploradas, sendo utilizadas em Minas do Leão, por exemplo, como aterro sanitário da Unidade de Valorização Sustentável (UVS) Minas do Leão, distante 80 km de Porto Alegre (CRVR, 2024). Atualmente, a região possui uma população total de 177.788 pessoas (IBGE, 2022), havendo um pequeno aumento populacional em quatro dos nove municípios da região em estudo, em relação ao censo demográfico de 2010. Em Arroio dos Ratos possivelmente este aumento ocorre em função da inauguração, em 2012, de um presídio estadual com capacidade para 672 apenados; já em Eldorado do Sul, pela sua proximidade com Porto Alegre (separados apenas pelo Lago Guaíba), há uma possível expansão do mercado imobiliário metropolitano; em Triunfo, pela atuação do Polo Petroquímico e também da expansão metropolitana em serviços para municípios mais periféricos.

A região também se caracteriza pela concentração (embora em baixo número) de indígenas autodeclarados, que cresceu de 244 (IBGE, 2010) para 286 (IBGE, 2022) pessoas. Neste contexto, destaca-se a expulsão, pelo Governo do Estado, do povo Mbyá Guarani de Eldorado do Sul para Charqueadas em 2013 (Rosa, 2024), justificando a inversão populacional nestes dois municípios, conforme pode ser verificado na tabela a seguir.

Tabela 1: População total e população de indígenas (autodeclarados) na Região Carbonífera do Baixo Jacuí no Rio Grande do Sul

Municípios	População Total		Indígenas Autodeclarados	
	2010	2022	2010	2022
Arroio dos Ratos	13.606	14.601	16	9
Barão do Triunfo	7.018	5.889	2	1
Butiá	20.406	19.084	14	11
Charqueadas	35.320	35.012	31	149
Eldorado do Sul	34.343	39.559	118	58
General Câmara	8.447	7.612	4	2
Minas do Leão	7.631	7.505	1	2
São Jerônimo	22.134	21.028	17	29
Triunfo	25.793	27.498	37	25
TOTAL	174.698	177.788	240	286

Fonte: as autoras, com base nos Censos Demográficos (IBGE, 2010 e 2022).

A atividade extrativista de carvão, uma das mais poluentes pela produção de gases e pelos impactos locais, constitui-se em uma ameaça face à crise climática. Contudo, embora em menor escala, a extração permanece em alguns municípios da Região Carbonífera. Na cidade de Butiá, a unidade Mina do Recreio beneficia o carvão bruto vindo da unidade Butiá Leste, e abarca a barragem Bacia de Finos, na área da Copelmi. Em 2019 a Copelmi Mineração acionou nível 1 de emergência na sua Bacia de Contenção de Grãos Finos da Mina do Recreio no Município de Butiá para conter problemas nas suas estruturas extravasoras e evitar desastres (ANM, 2019), semelhantes aos ocorridos em Mariana (2015) e Brumadinho (2019) em Minas Gerais. Em Arroio dos Ratos, a Mina Arroio dos Ratos e a Mina Calombo permanecem ativas (Copelmi, 2024).

Nas alterações e nos cortes no Código Ambiental do RS (Estado do Rio Grande do Sul, 2020) pelo Governador Eduardo Leite, a Licença por Adesão de Compromisso, ou seja, uma espécie de autolicenciamento, flexibiliza as exigências, e, com isso, favorece empresários do setor carvoeiro e um projeto de estado extrativista, que põe em xeque valores ambientais, ecológicos e humanos. Na perspectiva neoextrativista, o desenvolvimento não se torna algo substantivo e concreto para o conjunto da sociedade, mas uma condição momentânea, que, de forma geral, não inclui a sociedade nas tomadas de decisão e na definição dos limites. Nessa linha, os interesses de grandes corporações permanecem à frente das necessidades da população, agravando as desigualdades.

Importa, neste artigo, destacar a tensão entre as práticas extrativistas da mineração carbonífera, os interesses econômicos envolvidos e os efeitos socioambientais. A extração de carvão mineral, que pode ser subterrânea ou a céu aberto, gera grande quantidade de rejeitos e produção de ácido sulfúrico (Campos *et al*, 2010) com alto impacto no meio ambiente. A extração do carvão a céu aberto exerce significativo impacto ambiental em razão dos elementos químicos contidos no carvão, como o enxofre (SGB, 2014). No entanto, sua exploração permanece como uma das mais relevantes globalmente, desde a Revolução

Industrial e continua reconhecida como fonte energética estratégica para grandes potências globais, como Estados Unidos, Rússia e China.

O processo de transição energética em curso na União Europeia tem influenciado na redução de usinas de carvão mineral, a exemplo do que ocorreu com a empresa West Burton, em Sheffield (Inglaterra), fechada em 2023 (Finotti, 2024). Já a pressão gerada pela interrupção total do fornecimento de gás russo voltou a impulsionar a exploração carbonífera, como é o caso da região alemã próxima à Polônia (Sorge, 2024).

Na América Latina, dada sua dependência econômica de outras economias centrais e à existência de importantes jazidas em diferentes países, a exploração carbonífera aumentou em torno de seis vezes entre 1970 e 2017 (DIEESE; WWF, 2021). Em decorrência, persistem consideráveis desafios ambientais para países como Colômbia e Brasil, tais como: contaminação da água, ar e solo; destruição de *habitats* e zonas protegidas; avanço das zonas de mineração em reservas da biodiversidade; numerosos passivos ambientais; e atividades informais de alto risco.

Segundo estudos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE, 2022), o estado do RS detém 88% dos recursos de carvão no Brasil e possui dois Complexos Carboníferos: Baixo Jacuí e Campanha, concentrando os municípios de Candiota e Hulha Negra, a principal reserva de carvão mineral do Brasil, responsável por 38% da produção nacional. O estado também possui 16,8% do total de vínculos empregatícios do setor, sendo o segundo estado em número de trabalhadores do setor, atrás apenas de Santa Catarina (DIEESE, 2022). Na figura 2 podemos observar a Jazida em Minas do Leão-RS, que iniciou sua operação em 1963 e se manteve em atividade até 2011 (CRM, 2024).

Figura 2 - Jazida em Minas do Leão I (inativa)



Fonte: Companhia Riograndense de Mineração, 2024.

Em 2019 havia no Brasil 3.607 trabalhadores formais na extração e beneficiamento de carvão mineral, dos quais 3.419 – ou aproximadamente 95% - atuavam na Região Sul, concentrando em Santa Catarina, 2.569 trabalhadores (mais de 70% da categoria de todo o país), e, no RS, 606 trabalhadores, ou seja, cerca de 17% do total; entre 2006 e 2019, o número de postos de trabalho foi reduzido em 40% em relação aos trabalhadores na atividade (DIEESE, 2022). Ou seja, na construção de uma transição energética é importante pensar não apenas em modelos alternativos de exploração do recurso e do seu consumo, mas nas reações e efeitos em cadeia em regiões historicamente vinculadas a esta atividade.

O PRIMEIRO ATO: OS POVOS TRADICIONAIS VERSUS O ESTADO E O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA MINA GUAÍBA

Esta seção trata dos conflitos territoriais entre diferentes atores a partir de uma proposta de implantação da maior lavra de carvão ao ar livre do Brasil, sendo os povos originários os mais afetados.

Pelo Censo Demográfico (2022), a população total indígena no Estado do RS é de 36.096 (IBGE, 2022), das etnias Charrua, Kaingang, Guarani, Xokleng. Pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) são cinquenta e seis terras indígenas no RS (FUNAI, 2024). No cruzamento das informações com os dados do Estado (FUNAI, 2024; SEMA/ZEE-RS, 2020; ISA, 2024), verificamos que, dentre os territórios, sessenta e uma são terras em diferentes situações jurídicas e dez são reservas indígenas. O papel das retomadas indígenas no RS tem trazido à discussão os processos de despossessão e desterritorialização, assumindo um

papel político fundamental que contrasta com o não reconhecimento do estar e ser indígenas nos espaços urbanos e regionais.

O RS, por dois anos consecutivos (2022 e 2023), liderou os confrontos por disputa de terras, segundo os relatórios do Conselho Indigenista Missionário (CIMI, 2022; 2023). O documento destaca a violência contra lideranças e comunidades indígenas, agravada por políticas do Executivo Federal que favoreceram a exploração e apropriação de terras. Tais medidas, frequentemente, culminam no desmonte de direitos e da proteção aos povos originários, evidenciando a omissão e, por vezes, a cumplicidade do Estado na perpetuação de injustiças.

Além disso, conforme Rosa (2024), é uma realidade a ausência do reconhecimento indígena, do debate e de deliberação nos projetos e processos urbanos e regionais, povos que precisam, muitas vezes, recorrer à justiça, ante à vulnerabilidade a invasões e violências, que operam através de uma lógica excludente e de extermínio.

A vulnerabilidade das comunidades indígenas, especialmente quanto à insegurança alimentar, foi exacerbada durante a pandemia da Covid-19, mas persistiu nos anos subsequentes. O relatório do Grupo de Trabalho Interdisciplinar criado pela então Secretaria da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos (Rio Grande do Sul, 2022), aponta que povos indígenas do Estado — das etnias Guarani, Kaingang, Xokleng e Charrua — sofrem desassistência em saúde, educação e habitação, além de insegurança alimentar.

O documento relata que a vulnerabilidade alimentar ganhou ressaltado durante a pandemia (2020), mas aumentou nos meses subsequentes. Além da emergência no enfrentamento de problemas potencializados pela crise sanitária, como o autossustento, a redução da renda devido ao isolamento e crise, são enfrentadas dificuldades na cultura de alimentos, potencializadas pela emergência decorrente das secas extremas nas safras dos verões de 2021 e 2022 (Rio Grande do Sul, 2022). O descaso com as comunidades indígenas no RS pode ser verificado por meio de vários exemplos: a produção ilegal de transgênicos em terras indígenas em parceria com terceiros e com suporte do orçamento estadual; a desarticulação com a União e as dificuldades de acesso a programas de proteção social, saúde e vigilância sanitária, bem como a contaminação e morte nas aldeias.

A ausência do reconhecimento do direito ao território e da regularização fundiária das terras indígenas acabam por ampliar a situação de fome e outras suscetibilidades a que se veem submetidas essas comunidades. A crise alimentar dos povos indígenas está diretamente ligada à falta de apoio à prática cultural de cultivo agrícola, exacerbado pela ausência de regularização fundiária e, sobretudo, pelo não reconhecimento do direito ao território. A seguridade de permanência na terra gera uma espiral de vulnerabilidade, potencializada por processos de desterritorialização, que, segundo Haesbaert (2000), possui dimensões políticas e econômicas, provocando rupturas na relação dos povos com as suas terras. Resultam, assim, a perda de identidade, a intensificação da exploração, a desintegração e instabilidade socioambiental. Por trás da insegurança alimentar, está a falta de apoio à prática cultural de cultivo agrícola, além da permanente dúvida quanto à seguridade de permanência na terra.

Paralelamente, mudanças institucionais e políticas implementadas pelo então presidente da República, Michel Temer (2016-2018), após o *impeachment* da presidenta Dilma (2011-2016), ruíram as estruturas de um conjunto de políticas públicas de fortalecimento do desenvolvimento sustentável e promoção da segurança alimentar e nutricional. Programas imprescindíveis para a redução da fome e o acesso a serviços básicos foram descontinuados, contribuindo para o retorno do Brasil ao Mapa da Fome da ONU. Esse cenário de retrocessos se alinha às práticas neoliberais de privatização e desmonte das estruturas de proteção social, intensificando a exploração de recursos naturais e a expropriação de terras.

As políticas de exploração da terra e dos recursos naturais contrastam profundamente com as propostas de desenvolvimento inclusivo e sustentável. A mencionada desaderência do Brasil, em 2021, do acordo que sinalizou um caminho ao fim da exploração do carvão mineral como fonte de energia, firmado por mais de setenta países, e lançando, no mesmo ano, um programa para fortalecer a mineração carvoeira, que vislumbraria um modelo de transição energética, com a tecnologia de captura de CO₂, é mais um exemplo das práticas expropriatórias de terras e devastação ecológica. O modelo de transição energética proposto ignora os impactos sociais e ambientais dessa atividade, que inclui a exploração violenta e sistemática de territórios, minando possibilidades de usufruto saudável pelos povos originários, comprometendo práticas culturais e de subsistência (Quiñones, 2021; CIMI, 2023).

As pressões para o território expandir as fronteiras extrativistas impactam às populações e aos modos de vida, o que se dá através da deslegitimação, por intermédio de ameaças, criminalização, vulnerabilização e violência físicas, contrastando profundamente com abordagens de desenvolvimento socioespacial inclusivas e sustentáveis, como proposto por Souza (2015).

A disputa territorial na Região Carbonífera envolve uma complexa articulação entre agentes e sujeitos com origens e papéis históricos, políticos e culturais distintos. Os conflitos entre a empresa mineradora Copelmi e sua tentativa de expandir suas atividades de exploração de carvão, e as comunidades e povos tradicionais que habitam a área de abrangência do projeto tem no Governo do RS o principal garantidor da propriedade privada e provedor de infraestrutura e meios de consumo, tornando-se agente central nesta negociação, uma vez que oferece as condições necessárias para que outros agentes reproduzam estas práticas, além da ausência histórica na mediação de conflitos.

Na crescente construção do modelo neoliberal de estado, é igualmente sintomática a extinção de órgãos fundamentais para o planejamento urbano e ambiental no RS, como a Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional (METROPLAN), em 2017, acompanhada pela desarticulação e enfraquecimento de outras fundações estaduais. Esse contexto simboliza a fragilidade do RS no enfrentamento de questões socioambientais, que devem ser pensadas de forma integrada entre os municípios da RMPA, além de impossibilitar a avaliação

rigorosa de projetos de alta complexidade e profundos impactos socioambientais, como a Mina Guaíba.

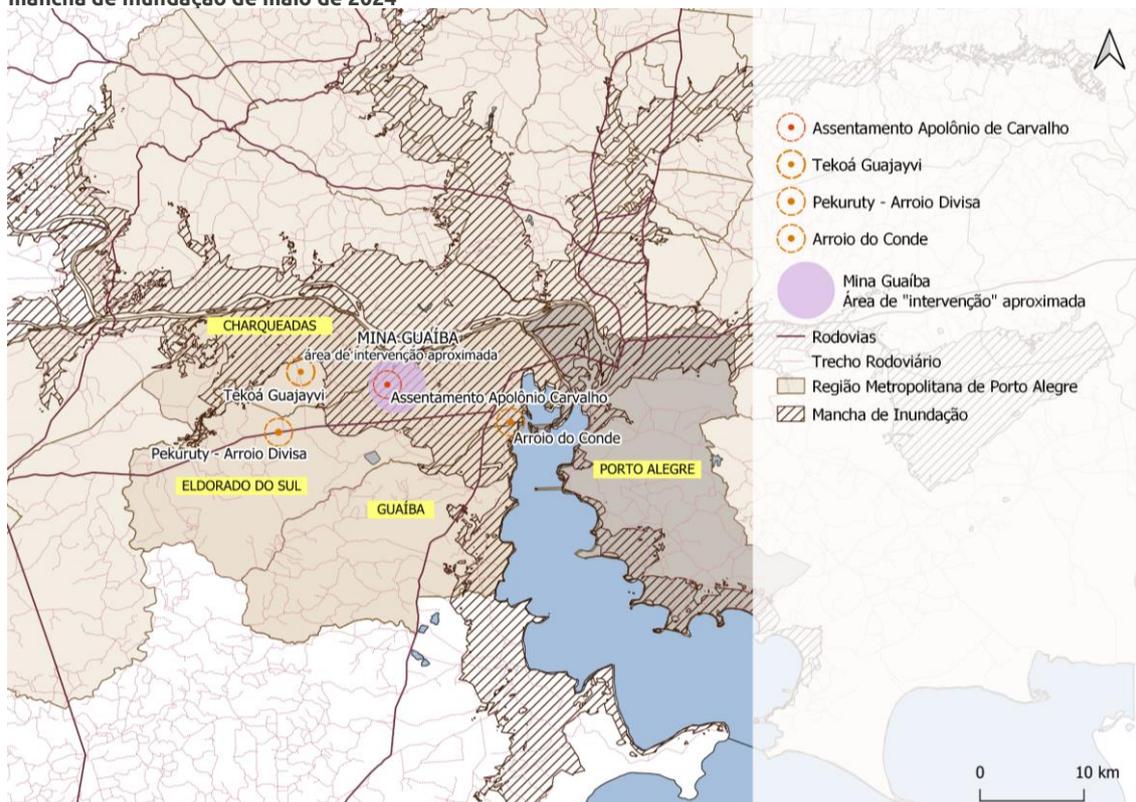
A área destinada ao empreendimento carvoeiro localiza-se na zona de influência da Área de Preservação Ambiental e Parque do Delta Jacuí, que integra a Zona Núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Esse território, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico do Estado do Rio Grande do Sul (IPHAÉ-RS) como patrimônio cultural e paisagístico, encontra-se a apenas 1,5 km do Rio Jacuí, fonte de mais de 80% da água que chega ao Guaíba, abastecendo Porto Alegre e parte da Região Metropolitana. Além disso, o Rio Jacuí fornece água para a terra de produção agrícola, referência no plantio de arroz orgânico, o Assentamento Apolônio de Carvalho, um território conquistado pela luta pela reforma agrária do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST), em 2007.

O projeto da Mina Guaíba foi vendido à opinião pública a partir de um discurso pautado no *greenwashing* como um empreendimento sustentável de processamento de "carvão limpo", entretanto, sua instalação ataca diretamente princípios norteadores da preservação ambiental e da agenda climática. A disputa territorial, no caso da Mina Guaíba, ocorre principalmente pelo tensionamento entre as diferentes formas de pensar e viver o território dos agentes e sujeitos envolvidos. A área do projeto corresponde a 5.000 hectares, entre os municípios de Charqueadas e Eldorado do Sul, na Região Carbonífera do Baixo Jacuí. Com previsão de extração estimada em 166 milhões de toneladas de carvão bruto, ao longo de vinte e três anos de operação, o empreendimento teria impactos ambiental, social e cultural, no meio físico, meio biótico, meio socioeconômico, populações indígenas, saúde (CCMRS, 2019).

Entre as comunidades afetadas diretamente pela possível implementação da Mina Guaíba, destacam-se territórios do povo Mbyá Guarani: i) Guajayvi, em Charqueadas; ii) Pekuruty, localizada às margens da rodovia BR-290, entre os municípios de Charqueadas e Eldorado do Sul; e iii) Arroio do Conde, entre Eldorado do Sul e Guaíba, onde há um sítio arqueológico considerado um dos mais importantes em relação à presença ancestral guarani na região metropolitana.

Além das comunidades indígenas, o Assentamento Apolônio de Carvalho e o Loteamento Guaíba City também foram largamente impactados, uma vez que o avanço da atividade mineradora ameaça destruir terras produtivas e desarticular modos de vida baseados em uma relação saudável com o solo.

Figura 3: Localização de assentamentos indígenas e agrícolas em área para implantação da Mina do Guaíba e mancha de inundação de maio de 2024



Fonte: as autoras (2024).

Esta situação não se limita à convivência e apoio explícito da gestão pública, mas reflete um padrão mais profundo de práticas recorrentes articuladas entre o capital e o Estado. Essas articulações tendem a favorecer interesses empresariais, perpetuando um movimento incessante de aumento da riqueza que circula nas mãos de poucos, que, ao mesmo tempo, acentua desigualdades e injustiças sociais e climáticas. Exemplos dessa articulação entre Estado e capital incluem a elaboração dos Planos da Política Estadual do Carvão Mineral e Polo Carboquímico e o Protocolo de Intenções por parte do Governo e Copelmi. Entre os benefícios que seriam concedidos, estão incentivos fiscais, por meio de redução do ICMS para aquisição de máquinas, e a isenção do imposto nas saídas de carvão mineral por quinze anos (CCMRS, 2021).

Por outro lado, o processo de licenciamento ambiental da Mina Guaíba foi marcado por violações à Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário desde 2011 (OIT, 2011). Não houve a consulta prévia às comunidades que seriam afetadas, além da falta de participação da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), que deveria atuar em defesa dos interesses dos povos originários no processo.

Para a suspensão do processo de licenciamento ambiental irregular da Mina Guaíba, foi necessária a mobilização da sociedade civil, com ênfase para o papel de coletivos e entidades vinculadas ao movimento contrário à mineração. Segundo o ativista John Wurdig, coordenador do Coletivo Não Mina Guaíba, durante a organização entre sociedade civil,

coletivos e entidades, foram realizadas mais de 50 reuniões e audiências para discutir os riscos associados à implantação do empreendimento (Esquer, 2023).

A omissão estatal em relação aos territórios indígenas durante a realização do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) da Mina Guaíba, ao desconsiderar o Estudo de Componente Indígena, conforme o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), resultou na exclusão das comunidades do processo decisório ao licenciamento ambiental. As arbitrariedades interpostas às populações locais levaram à suspensão do licenciamento perante a Justiça Federal. A decisão atendeu os requerimentos da Associação Arayara de Educação e Cultura, da Associação Indígena Poty Guarani, do Conselho de Articulação do Povo Guarani e da Comunidade da Aldeia Guarani Guajayvi, que contestaram os argumentos da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (FEPAM) e da Copelmi, rés no processo, e denunciaram a omissão da FUNAI no caso (Esquer, 2023).

No contexto da Mina Guaíba, a destruição dos territórios significa, além dos impactos ambientais, a ruptura do vínculo com a terra, o que, para organizações comunitárias tradicionais, são relações que descontinuam aspectos identitários. Nesse sentido, Paul Little introduz o conceito de “cosmografia”, que se refere aos “saberes ambientais, ideologias e identidades — coletivamente criados e historicamente situados” (2003, p. 04). Essa concepção contempla relações e vínculos afetivos, bem como a memória coletiva da ocupação do território, o seu uso social e as formas de defesa a ele associadas.

A análise da tentativa de implementação da Mina Guaíba evidencia a convivência entre capital e Estado, que coloca em risco as comunidades diretamente atingidas por um empreendimento desse porte, e também a estabilidade ambiental da Região Carbonífera e suas relações com a RMPA. O modelo hegemônico produtivista, que combina lucro extraordinário, destruição de territórios e desapropriação de populações, promove impactos ambientais e sociais, mas também impulsiona a ruptura na relação entre grupos sociais vulneráveis e a terra. Essa dinâmica os impossibilita de participar das decisões relativas à utilização da terra, afastando-os de suas culturas e restringindo a sua participação nas esferas política e econômica (Ferdinand, 2022; Svampa, 2019).

Se, por um lado, as lutas e resistências têm freado a retomada e avanço da mineração na área, por outro, colocou em relevo a necessidade de repensar o modelo de desenvolvimento que vem sendo replicado ao longo dos anos. Também se faz necessário construir formas de mitigar os danos causados por esse modelo, especialmente diante da crise climática e suas consequências. A enchente de maio de 2024, que atingiu o RS de maneira severa, é um exemplo das consequências dos eventos climáticos extremos, agravados por infraestruturas fragilizadas e pela ausência de políticas capazes de mitigar e prevenir os danos causados por tais fenômenos. Na próxima seção, será abordado o impacto desse desastre, potencializado pela negligência do Estado, pelas suas arbitrariedades e pela ausência de uma agenda climática robusta.

O SEGUNDO ATO: A RESISTÊNCIA INDÍGENA VERSUS A AUSÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NOS DESASTRES EM MAIO DE 2024

A presente seção discute a ausência do Governo do Estado no âmbito dos desastres climáticos em relação aos povos tradicionais na região em estudo. Em maio de 2024, o RS vivenciou um evento climático extremo, que teve como causas: a) um corredor de umidade da Amazônia e correntes de vento que ajudaram na formação de nuvens de tempestades; b) áreas de instabilidade atmosférica sobre o Estado; e c) a presença de uma frente fria, que reforçou instabilidades e aumento da precipitação.

De fato, o RS encontra-se em condição de vulnerabilidade a eventos climáticos extremos, em razão, principalmente, de sua localização geográfica. Segundo o Atlas Digital de desastres no Brasil (Atlas Digital, 2024), o RS é o segundo estado com mais registro de catástrofes do clima nos últimos 30 anos, precedido por Minas Gerais e sucedido por Santa Catarina, sendo, nos últimos dez anos registradas 924 ocorrências de alagamentos, enxurradas e inundações, o que resultou em 423.522 pessoas desabrigadas ou desalojadas.

A base de dados disponibilizada na plataforma Desastres Naturais no Rio Grande do Sul pelo Departamento de Planejamento Governamental (Deplan/SPGG) da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do Rio Grande do Sul, apresenta, de 2003 a 2021, que houve 256 ocorrências em inundações. Em maio de 2024, o evento afetou cerca de 2,4 milhões de pessoas, resultando em 183 óbitos (IEDE, 2024). A Nota Técnica sobre as inundações no RS, elaborada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (Pereira, 2024), apresenta estimativas do número de pessoas, estabelecimentos e postos de trabalho afetados pelas inundações.

A mancha de impacto de enchentes, deslizamentos de terra e lama atingiram uma área de aproximadamente 16.126 km², alcançando 484 municípios do RS, que possui um total de 497 municípios. Em todos os 418 municípios em estado de calamidade ou de emergência, estima-se que pelo menos 876,2 mil pessoas e 420,1 mil domicílios (8,8% da população e 8,8% dos domicílios nesses municípios) tenham sido diretamente atingidos. Estima-se que ao menos 9,7% da população (310,4 mil pessoas) e 9,7% das famílias (138,8 mil famílias) que se encontravam em situação de vulnerabilidade socioeconômica antes das enchentes foram atingidas (Pereira, 2024). Na RMPA, o Lago Guaíba atingiu a cota de 5,37% de inundação (SGB, 2024). A catástrofe atingiu de forma desigual as populações, ficando evidente a vulnerabilidade social que caracteriza os mais afetados. Ao comparar os dados de renda com a mancha de inundação que atingiu a RMPA, Augustin (2024) revela em mapa do Observatório das Metrôpoles, a concentração principalmente de populações de baixa renda.

A região Carbonífera do Baixo Jacuí foi profundamente afetada pelas inundações. A cidade de Eldorado do Sul ficou 100% submersa (Vilela, 2024) e a comunidade Guajayvi (Mbyá Guarani), localizada a aproximadamente 15km do centro da cidade de Charqueadas, ficou isolada, em

função da interrupção nas rodovias RS 490 e BR 290. O acesso ao atendimento de alimentos, água e serviços básicos ficaram restritos.

A comunidade Pekuruty, outro povo negligenciado durante a etapa de elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do empreendimento carvoeiro da Mina Guaíba, também foi muito afetada. Por habitarem às margens da BR-290, estão em tratativas junto do governo do Estado do RS e município de Eldorado, para construção de uma nova sede (SEHAB, 2024). No entanto, tal processo foi interrompido devido ao desastre que rompeu a BR exatamente junto dos indígenas. Seguidamente, no início de maio, o Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT), de forma ilegal e sem qualquer consulta à comunidade, destruiu habitações e a escola. O ato arbitrário ensejou denúncia por parte da deputada Célia Xakriabá e está sendo investigado (Xakriabá, 2024).

Face ao quadro de calamidade e emergência do RS, é possível afirmar que todas as comunidades indígenas do Estado foram impactadas pelas enchentes, sejam suas casas, suas roças, sejam seus fluxos e rotinas, que impossibilitaram suas transitoriedades tradicionais. O chamamento da FUNAI após as enchentes, em 23 de maio, solicitou às prefeituras a inclusão dos povos indígenas em seus planos de reconstrução (Amado, 2024). No entanto, há pouco diálogo das municipalidades com os povos indígenas, negligenciando sua participação em processos e projetos urbanos, tais como planos diretores, políticas municipais.

Os povos originários sofrem cotidianamente pelas profundas consequências não apenas da emergência climática, mas da ausência de apoio do Estado, por meio de políticas públicas que contemplem suas relações com seus territórios. Algumas alterações na legislação ambiental gaúcha têm suscitado críticas de pesquisadores pela flexibilidade com que trata do controle e defesa do meio ambiente e da natureza (Leon, 2024).

As enchentes de maio de 2024 comprometeram a segurança alimentar da população gaúcha, afetando a disponibilidade e acesso a alimentos, especialmente os *in natura*. Com isso, temos, também, o desafio da reconstrução do ambiente alimentar comunitário (Yurgel *et al*, 2024), ponto bastante sensível e que se exacerba em se tratando das comunidades indígenas e suas vulnerabilidades, como já visto nas discussões acerca da insegurança alimentar dos povos originários no RS.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A disputa territorial, como demonstrado neste artigo, expõe não apenas os conflitos entre os interesses empresariais e os direitos de famílias vulneráveis, marcadamente dos povos indígenas Mbyá Guarani e comunidades locais, mas também a fragilidade das políticas públicas no estado do RS. As práticas de expropriação de terras e a exploração de recursos naturais, em detrimento do bem-estar da população, apontam para o aumento das desigualdades sociais. O processo de desterritorialização, intensificado pela falta de

reconhecimento de seus direitos à terra, reflete a persistente violência estrutural que afeta as condições de vida e a identidade cultural.

Os desafios da transição energética suscitam reflexões sobre o modelo de desenvolvimento em que a sociedade capitalista global fundou suas bases de produção e consumo. No entanto, a necessária - e crescente - produção de energia em escala global coloca a exploração do carvão mineral mais do que nunca na pauta de discussões e possibilidades em debates internacionais, tendo como componentes críticos as demandas de grandes potências globais, como a China, por exemplo, e os conflitos entre Rússia e Ucrânia, que redirecionam as estratégias da União Europeia para tradicionais formas de exploração de recursos naturais. Neste contexto, a América Latina e, especificamente, o Brasil, encontram-se no foco de interesses internacionais.

A região Carbonífera do Baixo Jacuí representa um exemplo de resistência local e, ao mesmo tempo, permanente disputa entre interesses das comunidades locais frente às demandas energéticas tratadas. O Projeto da Mina do Guaíba, apresentado como “primeiro ato”, embora adiado, demonstrou o perigo do retorno de uma ação industrial em larga escala em região tão próxima aos espaços metropolitanos, com alta concentração populacional, indo na contramão das tendências internacionais na redução de energias poluidoras para o enfrentamento das emergencialidades no RS. Além disso, as resistências indígenas frente ao silêncio do estado sobre as consequências da enchente de maio de 2024 em suas terras, contempladas no “segundo ato”, denuncia a ausência de políticas de prevenção e mitigação, além de evidenciar a urgência de construção de uma política territorial indígena consistente, que pode contribuir com a atual crise climática.

Uma mina carvoeira ao ar livre ameaça toda uma área de preservação cultural e ambiental e condições dignas para o habitar, intensificando os impactos às mudanças climáticas, por intermédio de conflitos socioterritoriais. As lutas locais e os movimentos da sociedade, na articulação pelo arquivamento do licenciamento ambiental, o que ensejou a improcedência da ação na justiça, é uma forma de insurgência que avança alternativas ao modelo de desenvolvimento imposto, que tensiona a lógica desenvolvimentista econômica.

Apresentam-se os desafios a serem enfrentados pelos povos indígenas em razão de políticas públicas que ignoram necessidades e direitos da população e revelam contradições com interesses voltados à exploração territorial, que prioriza o lucro, em detrimento da vida e do meio ambiente. Esse modelo afeta territórios periféricos em municípios contíguos à capital gaúcha, tendo como expressão aguda da ausência de políticas públicas a disputa em torno da área de implantação da Mina Guaíba, junto ao rio Jacuí; e os impactos diretos da enchente devastadora que destruiu colheitas, habitações e causou o deslocamento forçado de centenas de famílias. Os dados do último relatório do CIMI (2024) retratam que a violência contra indígenas persistiu em 2023, ano marcado por ataques a direitos e poucos avanços na demarcação de terras. O reconhecimento do direito à terra e aos modos de ser indígenas, assim como o apoio às comunidades, por meio de políticas, financiamentos e demarcação dos

territórios originários, contribuiria para a soberania alimentar e, também, para o enfrentamento das mudanças climáticas.

As políticas públicas são instrumentos fundamentais para melhor definir os interesses públicos e privados quanto ao uso/exploração dos recursos naturais. Neste sentido, a sociedade deve cobrar tanto do Governo Federal, como do Estadual, os limites do projeto extrativista carbonífero na política energética brasileira. Ainda, a histórica ausência de atenção do poder público quanto aos territórios dos povos tradicionais merece, no âmbito do atual Governo federal, uma posição clara e afirmativa, considerando sua efetiva contribuição à preservação ambiental.

É necessário focar no impacto do desastre climático, com atenção à exacerbação das vulnerabilidades, mas também buscando compreender como a repetição de eventos climáticos extremos se relaciona com a falta de infraestruturas adequadas e com a negligência do Estado. As práticas e resistências vistas na Região Carbonífera frearam a retomada e avanço da mineração, constituindo-se em uma referência à obstaculização de uma tradição de exploração na região. Visando a qualidade da vida dos seres humanos e outros seres e o aprimoramento da justiça social, trata-se de uma ação representativa, e corrobora para a preservação de territórios, culturas e biodiversidade, uma habitabilidade imbricada à terra, a possibilidade de construção de futuros urbanos alternativos.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. **O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos**. São Paulo: Autonomia Literária, Elefante, 2016.

ALBERT, Bruce; KOPENAWA, Davi. **O Espírito da Floresta: A luta pelo nosso futuro**. Tradução: Rosa Freire d'Aguiar. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2023.

AMADO, Guilherme. RS: Funai pede a prefeituras inclusão de indígenas na reconstrução. **Metrópoles**. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/colunas/guilherme-amado/rs-funai-pede-a-prefeituras-inclusao-de-indigenas-na-reconstrucao>>. Acesso em: 10 nov. 2024.

ANM – Agência Nacional de Mineração. Nota à imprensa - 28/02/2019. Disponível em: <https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/noticias/2019/nota-a-imprensa-2013-28-02-2019-na-manha-de-terca-feira-26-a-copelmi-mineracao-ltda-acionou-nivel-1-de-emergencia-na-sua-bacia-de-contencao-de-finos-da-mina-do-recreio-no-municipio-de-butia-no-estado-do-rio-grande-do-sul>. Acesso em: 20 nov. 2024

ATLAS DIGITAL de desastres no Brasil. Disponível em: <https://atlasdigital.mdr.gov.br/paginas/mapa-interativo.xhtml>. Acesso em: 15 nov. 2024.

AUGUSTIN, André. Núcleo Porto Alegre analisa os impactos das enchentes na população pobre e negra do Rio Grande do Sul. **Observatório das Metrôpoles Núcleo Porto Alegre**, 23 de maio de 2024. Disponível em: <<https://www.observatoriodasmetrolopes.net.br/nucleo-porto-alegre-analisa-os-impactos-das-enchentes-na-populacao-pobre-e-negra-do-rio-grande-do-sul/>>. Acesso em: 13 nov. 2024.

BRASIL. **Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850**. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Secretaria de Estado dos Negócios do Império, 1850. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0601-1850.htm. Acesso em: 15 out. 2024.

CAMPOS, Mari Lucia; ALMEIDA, Jaime Antônio de; SILVEIRA, Cristian Berto da; GATIBONI, Luciano Colpo; ALBUQUERQUE, Jackson Adriano; MAFRA, Álvaro Luiz; MIQUELLUTI, David José; KLAUBERG FILHO, Osmar; Santos, PIREZ, Julio Cesar . Impactos no solo provocados pela mineração e depósito de rejeitos de carvão mineral. **Revista de Ciências Agroveterinárias**. Lages, v.9, n.2, 2010, p. 198-205.

CCMRS - Comitê de Combate à Megamineração no Rio Grande do Sul. **Painel de Especialistas: Análise Crítica do Estudo de Impacto Ambiental da Mina Guaíba**, 2019. Disponível em: https://rsemrisco.org.br/wp-content/uploads/2019/12/painel-mina-guaic81ba_digital_150-1.pdf. Acesso em: 30 nov. 2024.

CCMRS - Comitê de Combate à Megamineração no Rio Grande do Sul. Sobre as declarações de Eduardo Leite referentes à Mina Guaíba. **Sul21**, 2021. Disponível em: <https://sul21.com.br/opiniao/2021/09/sobre-as-declaracoes-de-eduardo-leite-referentes-a-mina-guaiba-por-comite-de-combate-a-megamineracao/>. Acesso em: 14 out. 2024.

CIMI – Conselho Indigenista Missionário. Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil: Dados de 2021. 2022. Disponível em: <https://cimi.org.br/2022/08/relatorioviolencia2021/>. Acesso em: 17 out. 2024.

CIMI – Conselho Indigenista Missionário (Regional Sul). Nota do Cimi Sul em decorrência da entrega de territórios indígenas, pelo estado do Rio Grande do Sul, à iniciativa privada. Chapecó, 31 jul. 2022. Disponível em: <https://cimi.org.br/2022/08/nota-do-cimi-sul-em-decorrencia-da-entrega-de-territorios-indigenas-pelo-estado-do-rio-grande-do-sul-a-iniciativa-privada/>. Acesso em: 17 out. 2024.

CIMI – Conselho Indigenista Missionário. Territórios Livres: Povos sem Fome. Semana dos Povos Indígenas 2023. Disponível em: <https://cimi.org.br/2023/03/semana-povos-indigenas-2023-cimi/>. Acesso em: 18 out. 2024.

CIMI - Conselho Indigenista Missionário. Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil: Dados de 2022. 2023. Disponível em: <https://cimi.org.br/2023/07/relatorioviolencia2022/>. Acesso em: 26 out. 2024.

CIMI - Conselho Indigenista Missionário. Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil: Dados de 2023. 2024. Disponível em: <https://cimi.org.br/2024/07/relatorioviolencia2023/>. Acesso em: 26 out. 2024.

CLIMAINFO. Arquivado projeto de lei no Senado que concedia subsídios a carvão no RS. 15 de maio de 2024. Disponível em: <https://climainfo.org.br/2024/05/15/arquivado-projeto-de-lei-no-senado-que-concedia-subsidios-a-carvao-no-rs/>. Acesso em: 16 nov. 2024.

COPELMI - Copelmi Mineração. Unidades. Disponível em: <https://copelmi.com.br/unidades/>. Acesso em: 20 nov. 2024.

COSTA, Marco Aurélio. Prefácio. VIEGAS, Danielle Heberle, CAMPOS, Heleniza Ávila; SOARES, Paulo Roberto Rodrigues (orgs.). **Região Metropolitana de Porto Alegre (1973-2023) – RMPA 50 anos:** história, território e gestão. São Leopoldo, RS: Oikos, 2023.

CRVR – Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos. UVS Minas do Leão. Disponível em: <https://crvr.com.br/area-de-atuacao/central-de-residuos-do-recreio/>. Acesso em: 20 nov. 2024.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **Comum:** Ensaio sobre a revolução no século XXI. São Paulo: Boitempo, 2017.

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. Os trabalhadores em extração e beneficiamento de carvão mineral em Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Série Estudos e Pesquisas, nº 101, 24 jan. 2022. Disponível em <https://www.dieese.org.br/estudosepesquisas/2022/estPesq101Carvao.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2024.

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos; WWF Brasil. Carvão Mineral: Experiências internacionais na busca por uma transição energética justa para o setor carbonífero no sul do Brasil. 2021. Disponível em : <https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2021/carvaoMineral/index.html?page=7>. Acesso em: 21 nov. 2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 15.434, de 9 de janeiro de 2020.** Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: https://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100018.asp?Hid_IdNorma=65984&Texto=&Origem=1. Acesso em: 18 nov. 2024.

ESQUER, Michael. Um ano da vitória gaúcha contra a Mina Guaíba. **O Eco**. 15 de março de 2023. Disponível em: <https://oeco.org.br/noticias/um-ano-da-vitoria-gaucha-contra-a-mina-guaiba/> .Acesso em: 11 de mai. 2023.

FEDERICI, Silvia. O feminismo e a política dos comuns. In: HOLLANDA, H.B. DE. (org). **Pensamento Feminista: Conceitos Fundamentais**. Rio de Janeiro. Bazar do Tempo. 2019.

FERDINAND, Malcon. **Uma ecologia decolonial**: pensar a partir do mundo caribenho. São Paulo: Ubu, 2022.

FINOTTI, Ivan. Usinas a carvão são o Stonehenge da era do carbono, diz ONG que quer preservar torres. **Jornal Folha de São Paulo**, 12.mar.2024. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2024/03/usinas-a-carvao-sao-o-stonehenge-da-era-do-carbono-diz-ong-que-quer-preservar-torres.shtml>>. Acesso em: 23 nov. 2024.

FUNAI – Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br>. Acesso em: 19 nov. 2024.

GUDYNAS, Eduardo. Estado compensador y nuevos extractivismos: Las ambivalencias del progresismo sudamericano. **Revista Nueva Sociedad**, n. 237, p.128-146, jan-fev., 2012.

HAESBAERT, Rogério. Do corpo-território ao território-corpo (da terra): contribuições decoloniais. **GEOgraphia**, vol: 22, n.48, 2020, p. 75-90. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/geographia/article/view/43100/24532>. Acesso em: 09 de mai. 2023.

HARVEY, David. **Cidades Rebeldes: Do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo: Martins Fontes. 2014.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Brasileiro de 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

IEDE – Instituto Estadual de Defesa do Ambiente. Disponível em: <https://iede.rs.gov.br/portal/apps/experiencebuilder/experience/?id=b59478951d4c42ff827bbc3d67e13a67>. Acesso em: 29 nov. 2024.

LEON, Lucas Pordeus. Para especialistas, lei ambiental gaúcha agrava futuros desastres. **Agência Brasil**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-06/para-especialistas-lei-ambiental-gaucha-agrava-futuros-desastres#>. Acesso em: 20/11/2024.

LITTLE, Paul. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. **Anuário Antropológico**. v.28, n. 1, p. 251-290, 2003.

MILHEIRA, Rafael Guedes; WAGNER, Gustavo Peretti. **Arqueologia Guarani no litoral Sul do Brasil**. Curitiba: Appris, 2014.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção n.º 169 sobre povos indígenas e tribais e resolução referente à ação da OIT**. Brasília: OIT, 2011.

PEREIRA, César Castro; PRATES, Maria Paula. Nas margens da estrada e da história jurua: um ensaio sobre as ocupações Mbyá na região hidrográfica do Guaíba (Estado do Rio Grande do Sul). In: **Espaço Ameríndio**, Porto Alegre, vol. 6, n.º 2, jul.-dez. 2012, p. 97-136.

QUIÑONES. Laura. Dia da Energia aumenta o coro pelo fim do uso de carvão, gás e petróleo. **Nações Unidas**. COP26. 4 nov. 2021. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2021/11/1769372>. Acesso em: 27, mar. de 2023.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social. **Relatório do Grupo de Trabalho**: implementação de políticas públicas nas comunidades indígenas no Rio Grande do Sul, durante e pós pandemia do Covid-19, 2022.

ROSA, Flávia Sutelo da. **Cidade, Território Ancestral Indígena: Direitos e Poeti(cidades), resistências ao pensar o urbano**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2024. 309f. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/279394>. Acesso em: 13 nov. 2024.

SEAPDR - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. Relatórios da Estiagem de 2022. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/relatorios-estiagem-2022>. Acesso em: 15 nov. 2024.

SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Sehab visita local para assentamento de comunidade indígena em Eldorado do Sul. 25 abr. 2024. Disponível em: <https://habitacao.rs.gov.br/sehab-visita-local-para-assentamento-de-comunidade-indigena-em-eldorado-do-sul#:~:text=Sehab%20visita%20local%20para%20assentamento%20de%20comunidade%20ind%C3%ADgena%20em%20Eldorado%20do%20Sul,-Publica%C3%A7%C3%A3o%3A%2025%2F04&text=Nesta%20quinta%2Dfeira%2C%2025%2C,Guarani%20que%20vive%20no%20munic%C3%ADpio>. Acesso em: 30 abr. 2024.

SGB - Serviço Geológico do Brasil. Carvão Mineral. Disponível em <https://www.sgb.gov.br/carvao-mineral>. Acesso em: 30 nov. 2024.

SORGE, Petra. Indústria do carvão está apagando uma vila histórica alemã do mapa. **Folha de São Paulo**, 28.jul.2024. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2024/07/industria-do-carvao-esta-apagando-uma-vila-historica-alema-do-mapa.shtml>. Acesso em: 22 nov. 2024.

SOUZA, Marcelo José Lopes. **Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015.

SVAMPA, M. **As fronteiras do neoextrativismo na América Latina: Conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências**. São Paulo: Elefante, 2019.

VILELA, Pedro Rafael. Depois de ficar totalmente inundada, Eldorado do Sul tenta se reerguer. **Agência Brasil**, 23 de maio de 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-05/depois-de-ficar-totalmente-inundada-eldorado-do-sul-tenta-se-reerguer#>. Acesso em: 20/11/2024.

XAKRIABÁ, Célia. **Ofício do Gabinete nº 77/2024/GCX. Denúncia sobre a destruição de casas indígenas pelo DNIT sem autorização, na aldeia Pukurity, do povo Guarani (Eldorado do Sul-RS)**. Disponível em: https://congressoemfoco.uol.com.br/wp-content/uploads/2024/05/2024.05.09_Oficio-n%C2%B0-77_2024_GCX_Denuncia-DNIT-e-demolicao-de-casas-Guarani-no-RS.docx.pdf. Acesso em 12 mai. 2024.

WENZEL, F. Mina Guaíba ignora comunidades indígenas. **Extra Classe**. 17 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.extraclasse.org.br/ambiente/2019/09/mina-guaiba-ignora-comunidades-indigenas/>. Acesso em: 08 de mai. de 2023.

WITKOWSKI, Alexsandro; MORIGI, Valdir Jose. Território e Identidade na Região Carbonífera do Baixo Jacuí/RS: O Acervo Documental da Mineração do Arquivo Histórico do Museu Estadual do Carvão. **ParaOnde!?** Porto Alegre, v.12, n.1, p.191-210, 2019. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/paraonde/article/view/94538>. Acesso em 20/11/2024.

PEREIRA, Rafael H. M. et al. **Uma estimativa da população atingida pelas enchentes do Rio Grande do Sul em 2024**. Rio de Janeiro: Ipea, set. 2024. (CGDTI: Nota Técnica, 02). DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/ntcgdti02-port>.

YURGEL, Lauren; MAGALHÃES, Elma Izze da Silva; VARGAS, Júlio Celso Borello; CANUTO, Raquel. Impacto da enchente no ambiente alimentar. **Jornal da Universidade Federal do Rio Grande do Sul**, 3 de outubro de 2024. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/jornal/impacto-da-enchente-no-ambiente-alimentar/>. Acesso em: 12 nov. 2024.